



INDICAÇÃO

Senhor Presidente, desta D. Câmara Municipal de São Paulo, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a seguinte indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo, após a devida deliberação do Plenário desta Casa, com o objetivo de que seja estudada a viabilidade da implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS IJ na comunidade de Paraisópolis, localizada no distrito do Morumbi, pertencente à Subprefeitura do Campo Limpo.

Órgão: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde;

Assunto: Implantação de CAPS IJ na comunidade de Paraisópolis

Paraisópolis é uma das maiores comunidades urbanas do município de São Paulo, com população estimada de mais de 58 mil pessoas em uma área de apenas 1 km², o que representa uma das regiões com maior densidade populacional do país. Essa realidade intensifica os desafios sociais e de saúde pública, especialmente no que diz respeito à saúde mental infantojuvenil.

Atualmente, crianças e adolescentes em sofrimento psíquico que residem na comunidade são encaminhados ao CAPS IJ localizado na região do Campo Limpo. Contudo, essa unidade está sobrecarregada e o deslocamento até ela é extremamente complicado para as famílias, pois não há linha direta de ônibus ou transporte acessível entre Paraisópolis e o CAPS IJ do Campo Limpo.



anacarolinaoliveira_oficial



A implantação de um CAPS IJ em Paraisópolis é medida urgente e necessária, pois o território atende todos os critérios técnicos e epidemiológicos que justificam essa política pública: elevada concentração de crianças e adolescentes, alta vulnerabilidade social, exposição à violência, e ausência de atendimento especializado de saúde mental na própria área.

O CAPS IJ ofereceria atendimento qualificado através de uma equipe multiprofissional, acompanhamento da saúde mental, prevenção de agravos, integração com escolas e equipamentos sociais, além de fortalecimento da rede de proteção à infância e juventude prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Diante disso, indicamos que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, realize os estudos necessários para a implantar um CAPS IJ na comunidade de Paraisópolis, assegurando às crianças e adolescentes o acesso à saúde mental digna, humanizada e territorializada.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025

**ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
PODEMOS**



anacarolinaoliveira_oficial